MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL Nº 04/2017
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL
CANDIDATAS SURDAS E CANDIDATOS SURDOS AO CURSO DE LETRAS-LIBRAS

A Pró-Reitora de Graduação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o previsto no art. 15, inciso V, do Estatuto da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e o disposto na Resolução nº 30 do Conselho Superior, de 28 de junho de 2017, torna público o processo seletivo especial para o provimento de **3 (TRÊS) VAGAS** exclusivamente para **CANDIDATAS** e **CANDIDATOS SURDOS** ao **CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS-LIBRAS** oferecido pela Universidade Federal de Juiz de Fora, **para ingresso no 2º semestre de 2017**.

1. DAS CANDIDATAS OU DOS CANDIDATOS

1.1 Poderão inscrever-se neste processo seletivo SOMENTE candidatas SURDAS e candidatos SURDOS que tenham participado da edição de 2016 do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e que, cumulativamente, tenham obtido nota diferente de zero na prova de redação.

1.2 As candidatas e os candidatos deverão comprovar, MEDIANTE LAUDO ESPECIALIZADO, o atendimento dos requisitos constantes do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 5.626/2005 que considera deficiência auditiva a perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz. Esse laudo deve ser entregue SOMENTE em cópia autenticada, autenticação esta que poderá ser feita em cartórios ou na própria UFJF, mediante a apresentação do documento original.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este processo seletivo especial.

2.2 Para concorrer às vagas oriundas deste Edital, as candidatas e candidatos deverão primeiramente baixar o formulário do requerimento de inscrição disponibilizado no sítio eletrônico www.ufjf.br/copese/vestibular-pism-2/selecaoespecial2017. Para o preenchimento do requerimento, além de dados pessoais, a candidata ou o candidato deverá NECESSARIAMENTE fornecer o seu **número de inscrição no Enem 2016**. Números de inscrição em outras edições do Enem não serão aceitos.

2.3 Para o caso de necessidade de comprovação de renda (subitem 3.2), as candidatas e os candidatos deverão também opcionalmente FACULTAR, no requerimento de inscrição, os seus **Números de Identificação Social (NIS)**.

2.4 No período compreendido entre os dias **12 e 19 de julho de 2017**, a candidata ou o candidato (ou seus procuradores, munidos de procuração simples), de posse do requerimento de inscrição preenchido e assinado pela candidata ou pelo candidato e do documento constante do subitem 1.2, deverá se dirigir à Central de Atendimento (CAT), que se localiza no Prédio da Reitoria, na área central do anel viário do Campus Juiz de Fora, no horário de **8 às 20 horas** para a entrega dos referidos documentos.

2.4.1 Caso a candidata ou o candidato entenda ser necessária a presença de acompanhamento de um profissional intérprete de Libras para o atendimento, a CAT o atenderá nos seguintes dias e horários:
14 de julho de 2017, de **15 às 18 horas;**
17 de julho de 2017, de **15 às 18 horas;**
18 de julho de 2017, de **15 às 18 horas e**
19 de julho de 2017, de **15 às 18 horas.**

2.5 A inscrição neste processo seletivo implicará, por parte das candidatas e dos candidatos, a concordância expressa e irretratável com o disposto no presente Edital e o consentimento para a utilização e a divulgação de suas notas obtidas no Enem 2016 e para a utilização das demais informações prestadas no referido Exame, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, se necessário for.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção das candidatas ou dos candidatos inscritos será efetuada exclusivamente com base na ordem decrescente do resultado final obtido no Enem 2016 observando-se, em caso de empate no resultado final, a classificação pelas notas obtidas nas seguintes provas, pela ordem:

I. Redação;
II. Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
III. Prova de Matemática e suas Tecnologias;
IV. Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
V. Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

3.2 Observado o disposto no subitem 3.1, no caso de ainda persistir o empate, o desempate ocorrerá nos termos do §2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, incluído pela Lei nº 13.184, de 2015, que estabelece que a prioridade será da candidata ou do candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando duas ou mais inscrições preencherem o critério inicial.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1 O resultado será divulgado a partir das **15 horas** do dia **20 de julho de 2017** pelo sítio eletrônico www.ufjf.br/copese/vestibular-pism-2/selecaoespecial2017.

5. DO PROCESSO DE MATRÍCULA

5.1 O processo de matrícula das candidatas ou dos candidatos selecionados acontecerá em duas fases:

1ª fase: as candidatas ou os candidatos farão uma pré-matrícula *on-line* através do sítio eletrônico da Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos – CDARA (www.ufjf.br/cdara) das **12 horas do dia 21 de julho às 23h59min do dia 23 de julho de 2017**. Em caso de dúvida ou de necessidade de uso de computador, poderão procurar a CAT para as devidas orientações.

2ª fase: as candidatas ou os candidatos (ou seus procuradores, munidos de procuração simples) deverão realizar a matrícula presencial na UFJF no dia **27 de julho de 2017.** As orientações para matrícula referentes a local, horário e documentação deverão ser consultadas na página da Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos – CDARA no sítio www.ufjf.br/cdara.

5.2 As vagas desse processo seletivo especial que porventura não forem preenchidas não serão disponibilizadas para outros processos seletivos (PISM ou SISU) ou para o Edital de Vagas Ociosas.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 É de responsabilidade exclusiva das candidatas e dos candidatos observarem procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos tanto para a inscrição quanto, se for o caso, para a matrícula. É também responsabilidade das candidatas e dos candidatos acompanharem eventuais alterações referentes a este processo seletivo especial através do sítio eletrônico www.ufjf.br/copese/vestibular-pism-2/selecaoespecial2017.

6.2 A UFJF não se responsabiliza por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores utilizados pelas candidatos e pelos candidatos, por falhas de comunicação geral, por congestionamento das linhas de comunicação e por procedimentos indevidos por parte das candidatas e dos candidatos, sugerindo FORTEMENTE não deixarem para realizar as inscrições no último dia, minimizando assim possíveis transtornos.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Processos Seletivos (COPESE). Das decisões da COPESE cabe recurso à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

Juiz de Fora, 12 de julho de 2017.

Maria Carmen Simões Cardoso de Melo
Pró-Reitora de Graduação